
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Aos Conselheiros e Administradores do
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Departamento Regional de Alagoas
Maceió - AL

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Serviço Social da Industrial - SESI (Departamento Regional de Alagoas), que compreendem os balanços patrimonial, financeiro e orçamentário em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos que possam advir dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do Serviço Social da Industrial - SESI (Departamento Regional de Alagoas) em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações, o resultado de suas variações patrimoniais e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

- 1) O SESI-DR/AL consta em lista das entidades investigadas pela Polícia Federal Brasileira, em conjunto com o Tribunal de Contas da União, através de uma operação chamada "Operação Fantoche" iniciada em 2014, que deriva do INQ PF/PE nº 111/2014, a qual averigua irregularidades em processos de contratação de serviços e respectivos valores praticados, concentrando parte de suas investigações em supostas irregularidades cometidas por fornecedores de serviços e dirigentes das entidades envolvidas. Considerando que as ações relacionadas à investigação desses assuntos estão em andamento, os possíveis impactos decorrentes da resolução desses temas não são conhecidos. Conseqüentemente, não foi possível determinar se havia necessidade de ajustes ou divulgações adicionais relacionadas a esse assunto sobre as demonstrações contábeis em 31/dez./19.

- 2) Verifica-se que as despesas com materiais foram acumuladas em 31/dez./19 no valor de R\$ 2.691 mil, sendo materiais de expediente, didático, segurança, entre outros. Pela característica dos itens adquiridos e suas quantidades estes não estão sendo efetivamente aplicados de uma só vez. Portanto a entidade está reconhecendo despesa fora do seu período de competência, gerando uma apuração de resultado inadequado no período, inobservando o princípio contábil do regime de competência. Não foi praticável mensurar o valor registrado como despesa incorretamente.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

A entidade é parte integrante de processos em andamento na área trabalhista, cuja provisão para os processos com perspectiva de perda provável encontram-se registrados contabilmente, sendo considerada suficiente pelos assessores jurídicos e administradores para acolher as perdas esperadas. Dependendo das decisões finais nos processos em tramitação após julgados, poderão ocorrer ajustes sobre os valores provisionados, com reflexo no Passivo Não Circulante, Resultado do Exercício e Patrimônio Líquido. Nossa opinião não está modificada em razão deste assunto.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31/dez./18, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes, cujo relatório foi emitido em 25/abr./19, com ressalva sobre a investigação da Polícia Federal, iniciada em 2014, denominada "Operação Fantoche".

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria, e outros assuntos que foram esclarecidos durante nossos trabalhos.

Recife, 31 de janeiro de 2020.

